



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.370, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, uma área de terra, bem como dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

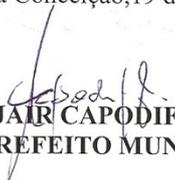
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, duas áreas de terra, a primeira medindo 588,94 metros quadrados e a Segunda medindo 637,51 metros quadrados, destacadas da Matrícula nº 22.719, de propriedade dos Srs. Sílvio Lopes, Gilmar Aparecido de Freitas, Antonio Valentin Arruda e Eduardo Mourão Lopes, conforme incluso Projeto de Doação e Memorial Descritivo.

Parágrafo Único – As referidas áreas servirão de prolongamento das Avenidas “5” e “6”, consoante projeto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura